



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/ALE/2019  
PROCESSO Nº 082/2020 E 19225/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/ALE/2019  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E O BANCO DO BRASIL S.A.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.794.681/0001-68, com sede na Av. Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, tendo como Presidente Deputado Laerte Gomes, neste ato representada pelo Secretário Geral, Sr. Arildo Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 299.056.482-91 e portador do RG n.º 19593991 SSP/SP, abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. Walter de Almeida, inscrito no CPF sob o n.º 325.491.722-72 e portador do RG n.º 344344 SSDC/RO, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, resolvendo celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 045/ALE/2019, instruído ao Processo n.º 082/2020-06 e 19.225/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 045/ALE/2019, referente à prestação de serviços bancários descritos na cláusula primeira do contrato e no termo de adesão às cláusulas gerais do contrato único.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo o prazo de prorrogação de 90 (noventa) dias, a contar de 28 de fevereiro, ultimando-se em 31 de maio de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao prazo para a cobertura de 90 (noventa) dias, conforme nota de empenho de fls. 56.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

O substrato legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, na autorização constante às fls. 52 do Processo Administrativo n.º 0082/2020-06, e pela autoridade ordenadora na nota de empenho fls. 56.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 – 1001

Programa de Trabalho – 0112210202062000

Elemento de Despesas – 339039

Nota de Empenho – 2020NE00353 de 28 de fevereiro de 2020.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n°. 045/ALE/2019 constantes nos autos do processo administrativo n. 19225/2019 e no termo de adesão às cláusulas gerais do contrato único de prestação de serviços Banco do Brasil S.A.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Terceiro Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral – ALE/RO

**WALTER DE ALMEIDA**  
Bancário e Economiário

Visto:

Whanderley da Silva Costa  
Consultor Jurídico – ALE/RO